

DECRETO Nº 33.770, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

**Altera o Plano Anual de Fiscalização (PAFI) da
Controladoria-Geral do Município de Colatina :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 32.938/2026 e,

CONSIDERANDO que a reestruturação do órgão de controle interno com a designação de um auditor público interno para a função de assessor técnico, bem como a criação do Setor de Corregedoria no Âmbito da Controladoria-Geral afeta diretamente a execução das ações de auditoria inicialmente planejadas, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (PAFI) para o exercício de 2026 da seguinte forma:

I – Ficam revogadas as seguintes ações de auditoria:

AÇÃO Nº 06: GESTÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade legal da contratação, execução e prestação de contas das parcerias vigentes realizadas pelas organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Auditor Responsável: Nildemar Antonio Botti e Eliana Rabello Volpato

Prazo: 30/11/2026

AÇÃO Nº 07: GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Realizar orientação e levantamento quanto ao regular funcionamento dos conselhos municipais, participando de reuniões e verificando a existência e disponibilização de (i) legislação de criação, (ii) lista de membros, (iii) formas para entrar em contato com membros, (iv) atas atualizadas das reuniões e (v) calendário atualizado de encontros, incluindo realizados e programados. Certificando ao final a confiabilidade ou não do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB (artigo 31, parágrafo único, da Lei 14.113/2020) para fins de subsidiar Parecer do Controle Interno quanto contas públicas, na forma da IN 68 do TCEES

Audidores responsáveis: Elaine Souza Pereira, Eliana Rabello Volpato e Nildemar Antonio Botti

Prazo: 31/12/2026

AÇÃO Nº 08: GESTÃO DE PESSOAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar os atos de admissão de pessoal conforme exigência da IN 38/2016 do TCEES, emitindo manifestação quanto a regularidade de cada nomeação,



antes do parecer do responsável pelo órgão de controle interno, assim como envio de remessas ao TCEES.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 31/12/2026

AÇÃO Nº 10: GESTÃO FISCAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a despesa com pessoal do Município de Colatina para fins de Emissão de Certidão de Regularidade de Despesa com pessoal para fins de revisão geral anual.

Auditor responsável: Nildemar Antonio Botti

Prazo: 29/01/2027

AÇÃO Nº 13: GESTÃO TRIBUTÁRIA

Abrangência: Prefeitura e Sanear

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Analisar se o Município adotou medidas para a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional (art. 11 LRF) para fins de subsidiar a elaboração da Declaração IPAT e a manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Eliana Rabello Volpato

Prazo: 12/02/2027

AÇÃO Nº 15: GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL - PCA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar e avaliar a realização de audiências públicas referente a discussão e elaboração das leis orçamentárias, assim como as audiências públicas para demonstração do cumprimento das metas fiscais com efetiva divulgação e participação da sociedade para fins da manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Elaine Souza Pereira

Prazo: 26/02/2027

AÇÃO Nº 16: GESTÃO TRIBUTÁRIA - PCA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Levantar legislação municipal do exercício analisando os casos de renúncia de receita e imunidades tributárias atendem ao estabelecido na LRF e leis orçamentárias municipais para fins de manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 26/02/2027

AÇÃO Nº 17: GESTÃO FISCAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), aplicando testes de auditoria a fim de verificar a conformidade das informações/práticas contábeis com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Auditor responsável: Elaine Souza Pereira
Prazo: 26/02/2027

II – Prorroga o prazo de conclusão e emissão de Relatório Final de Auditoria para 12/03/2027 nas seguintes Ações de Auditoria 01, 03, 05, 11, 12, 14.

Art. 2º - Com as alterações estabelecidas pelo artigo 1º, o Plano Anual de Fiscalização da Controladoria-Geral do Município passará a vigorar da seguinte forma:

AÇÃO Nº 01: GESTÃO DE PESSOAL - PCA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Sanear

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Avaliar se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizadas de forma direta pela entidade e, em caso positivo, realize o levantamento para atendimento do DECINAT, na forma da Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Nildemar Antonio Botti e Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 02: GESTÃO DE PESSOAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade legal das contratações por prazo determinado realizadas pelo Município de Colatina nos últimos 02 exercícios utilizando como critério instrução normativa vigente e a jurisprudência do TCEES.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 30/09/2026

AÇÃO Nº 03: GESTÃO DE PRECATÓRIOS - PCA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Sanear

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar o levantamento e a consolidação dos precatórios judiciais para fins de análise da Prestação de Contas Anual na forma da Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 04: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Monitoramento

Objetivo da auditoria: Monitorar as medidas recomendadas e determinadas pelo TCEES quanto às políticas da primeira infância no Município de Colatina.

Auditor responsável: Elaine Souza Pereira

Prazo: 30/10/2026

AÇÃO Nº 05: GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Inspeção In loco

Objetivo da auditoria: Levantar os bens imóveis do município junto ao setor responsável pelo Patrimônio Público e verificar se os mesmos encontram-se sendo devidamente utilizados para suas finalidades de interesse público e verificar a regularidade de imóveis cedidos a terceiros particulares.

Audidores responsáveis: Bianca Simonassi e Franco, Elaine Souza Pereira, Eliana Rabello Vopato, Nildemar Antonio Botti

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 09: GESTÃO DO PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade dos atos de gestão praticados nos processos de compras e licitações após a regulamentação municipal da Lei 14.133/2021.

Auditor responsável: Eliana Rabello Volpato

Prazo: 31/12/2026

AÇÃO Nº 11: GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Abrangência: Prefeitura e Sanear

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis e bens de almoxarifado, assim como avaliar se o termo circunstanciado elaborado pela comissão responsável representa a realidade do patrimônio público para fins emissão de manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 12: GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Abrangência: Prefeitura e Sanear

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Acompanhar a elaboração do Inventário Anual de Bens Imóveis e avaliar se o termo circunstanciado elaborado pela comissão responsável representa a realidade do patrimônio público para fins emissão de manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Eliana Rabello Volpato

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 14: GESTÃO FISCAL – PCA

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Avaliar a legislação municipal do exercício verificando o cumprimento do artigo 21 da LRF (PESS) e a manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 18: GESTÃO DE PESSOAL, FISCAL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E PATRIMONIAL

Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Governamental de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar pontos de controle e objetos passíveis de auditoria constantes na tabela referencial da Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.1	Bens em estoque móveis imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96 NBC TSP 4 7 a 10 IN TC 36 Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as devidas reavaliações.	Contas de Governo Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Governo Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92 c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.30	Despesa realização de despesas irregularidades	LC 101/2000 art. 15 c/c Lei 4.320/1964 art. 4º.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.31	Despesa liquidação	Lei 4.320/1964 art. 63.	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.50	Receita - Inscrição em dívida ativa Vigente a partir de 01/01/2025	LC 101/2000 art. 11.	Verificar se os créditos lançados mas não recebidos dentro do prazo foram devidamente inscritos em dívida ativa.	Contas de Governo

2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003 art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos contribuições sociais e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.1.1	Resolutividade das in-consistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providencias tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF) Vigente a partir de 01/01/2025	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providencias tomadas com relação pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.2.1	Registro de Admissões envio ao TCE	CRFB/88 art. 71 inc. III; IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.2.2	Registro de Admissões apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

Auditores responsáveis: Nildemar Antonio Botti e Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 19: GESTÃO DE PESSOAL, FISCAL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA E PATRIMONIAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina e Fundo Municipal de Saúde (Pontos de Controle das Contas de Gestão)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Governamental de Conformidade

Objetivo da auditoria: Avaliar pontos de controle e objetos passíveis de auditoria constantes na tabela referencial da Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

1.1.2	Despesa realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.1	Bens em estoque móveis imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96 NBC TSP 4 7 a 10 IN TC 36 Anexo único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial bem como se foram evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão e as devidas reavaliações.	Contas de Governo Contas de Gestão (Todas as UG's)
1.3.4	Disponibilidades financeiras depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964 arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Contas de Governo Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92 c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.30	Despesa realização de despesas irregularidades	LC 101/2000 art. 15 c/c Lei 4.320/1964 art.	Avaliar se foram realizadas despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

		4º.		
2.2.31	Despesa liquidação	Lei 4.320/1964 art. 63.	Avaliar se foram observados os pré- requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.2.50	Receita - Inscrição em dívida ativa Vigente a partir de 01/01/2025	LC 101/2000 art. 11.	Verificar se os créditos lançados mas não recebidos dentro do prazo foram devidamente inscritos em dívida ativa.	Contas de Governo
2.3.5	Cancelamento de passivos	CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade e NBC-TSP e NBC T 16.	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	LC 116/2003 art. 6º; Lei 8.212/1991; Dec. 3.000/1999; Lei Local.	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos contribuições sociais e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.1.1	Resolutividade das inconsistências indicativas informadas na remessa de dados da folha de pagamento (PCF)	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providencias tomadas com relação as ocorrências indicativas informadas pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.1.2	Resolutividade dos pontos de controle existentes na remessa de dados da folha de pagamento (PCF) Vigente a partir de 01/01/2025	IN TC regulamentadora da remessa de prestação de contas	Verificar quais foram as providencias tomadas com relação pelo CidadES Folha de Pagamento (PCF) ainda pendentes.	Contas de Gestão (Todas as UG's)
2.7.2.1	Registro de Admissões envio ao TCE	CRFB/88 art. 71 inc. III; IN TC nº	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE	Contas de Gestão

		38/2016	para fins de registro	(Todas as UG's)
2.7.2.2	Registro de Admissões apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Contas de Gestão (Todas as UG's)

Auditores responsáveis: Nildemar Antonio Botti e Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 20: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Abrangência: Fundo Municipal de Saúde (Contas de Gestão)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar tempestivamente o Exame Técnico Contábil da Prestação de Contas Anual antes da emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno analisando nas Contas de Gestão a Análise de consistências das Demonstrações Contábeis, Disponibilidades e Registros Patrimoniais, Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, Limites Constitucionais e Legais.

Auditor responsável: Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 21: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina (Contas de Gestão)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar tempestivamente o exame técnico contábil dos demonstrativos contábeis referente à Prestação de Contas Anual antes da emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno, analisando nas Contas de Governo os Instrumentos de Planejamento, Execução Orçamentária, Execução Financeira, Execução Patrimonial, Gestão Fiscal, Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada do Município, Operações de Crédito e Concessão de Garantias, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Gestão da Saúde e da Educação, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Análise de Conformidade.

E nas Contas de Gestão a análise de consistências das Demonstrações Contábeis, Disponibilidades e Registros Patrimoniais, Parcelamentos de débitos Previdenciários, Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, Análise da Dívida Ativa.

Auditores responsáveis: Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 22: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Abrangência: Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (Contas de Gestão)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar tempestivamente o Exame Técnico Contábil da Prestação de Contas Anual antes da emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno analisando nas Contas de Gestão a Análise de consistências das Demonstrações Contábeis, Disponibilidades e Registros Patrimoniais, Parcelamentos de Débitos Previdenciários, Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, Análise da Dívida Ativa.

Auditores responsáveis: Elaine Souza Pereira

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 23: GESTÃO GOVERNAMENTAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina

Instrumento da Auditoria Governamental: Acompanhamento

Objetivo da auditoria: Prestar apoio técnico na elaboração do Relatório de Gestão de cada

Secretaria Municipal, para fins de subsidiar a elaboração do RELGES e a manifestação do responsável pelo controle interno na prestação de contas anual conforme prescreve a Instrução Normativa 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Auditor responsável: Bianca Simonassi e Franco

Prazo: 12/03/2027

AÇÃO Nº 24: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Abrangência: Prefeitura Municipal de Colatina (Contas de Governo)

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria: Realizar tempestivamente o exame técnico contábil dos demonstrativos contábeis referente à Prestação de Contas Anual antes da emissão do Relatório e Parecer do Controle Interno, analisando nas Contas de Governo os Instrumentos de Planejamento, Execução Orçamentária, Execução Financeira, Execução Patrimonial, Gestão Fiscal, Despesas com Pessoal, Dívida Consolidada do Município, Operações de Crédito e Concessão de Garantias, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, Gestão da Saúde e da Educação, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Análise de Conformidade.

E nas Contas de Gestão a análise de consistências das Demonstrações Contábeis, Disponibilidades e Registros Patrimoniais, Parcelamentos de débitos Previdenciários, Recolhimento de Contribuições Previdenciárias, Análise da Dívida Ativa.

Audidores responsáveis: Elaine Souza Pereira

Prazo: 30/04/2027

AÇÃO Nº 25: PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2027

Instrumento da Auditoria Governamental: Levantamento

Objetivo da auditoria: Elaborar Plano Anual de Fiscalização – PAFI 2027

Audidores responsáveis: Bianca Simonassi e Franco, Elaine Souza Pereira, Eliana Rabello Volpato e Nildemar Antonio Botti

Prazo: 30/04/2027

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 07 de outubro de 2026.

RENZO DE

VASCONCELOS:05496

770700

Assinado de forma digital por

RENZO DE

VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal